

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 6ª EDIÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O Governo do Município de Piranga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, destinado ao credenciamento de estabelecimentos interessados em participarem do Festival Gastronômico Sabores das Villas – 6ª Edição, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1 O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, padarias, trailer, cozinheiros autônomos e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no Município de Piranga/MG, objetivando, inicialmente, credenciar até 15 (quinze) participantes.

2.2 O credenciamento dos interessados ocorrerá mediante inscrição no prazo estabelecido neste edital. Após o encerramento do período de inscrições, será realizada a análise da documentação apresentada e o credenciamento dos interessados que atenderem aos requisitos previstos.

A convocação e classificação dos credenciados observarão a seguinte ordem de prioridade:

2.2.1. Estabelecimentos de porta aberta e com ponto físico fixo, em pleno funcionamento no município, devidamente regularizados e com alvará de funcionamento vigente;

2.2.2. Trailers, Food Trucks, serviços de delivery e demais estabelecimentos sem ponto físico fixo;

2.2.3. Cozinheiros autônomos e demais interessados.

2.3. Após o encerramento do período de credenciamento, a convocação dos credenciados será realizada pela Administração Pública, respeitando-se a ordem de prioridade acima estabelecida, bem como o atendimento aos requisitos previstos neste edital.

2.4 O período de inscrição ocorrerá no período de 10/03/2026 a 20/03/2026, no horário de 07 às 16h.

3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos interessados deverão comparecer **presencialmente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, no horário de 07h às 16h**, para preenchimento da ficha de inscrição e assinatura do Termo de Adesão (Anexo I deste edital), no período estabelecido no item 2.4, **sendo aceitas somente inscrições realizadas de forma presencial, não sendo admitidas inscrições por meio eletrônico, telefônico ou por terceiros.**

3.2 Além de se tornarem credenciados para o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição, os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita da Comissão Organizadora e Chef para orientações necessárias.

3.3. Somente poderão se inscrever no presente edital estabelecimentos, empreendedores ou interessados localizados no território do Município de Piranga/MG, sendo vedada a participação de estabelecimentos sediados em outros municípios.

4. **DA MOTIVAÇÃO**

4.1 O presente chamamento tem como motivação fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local, por meio da valorização da gastronomia regional e do fortalecimento dos estabelecimentos do setor alimentício do Município.

4.2 O Festival Gastronômico Sabores das Villas busca incentivar a criatividade e a qualificação dos serviços gastronômicos, promover a cultura alimentar local e ampliar a visibilidade dos empreendimentos participantes, contribuindo para a consolidação do Município como destino turístico integrante do Circuito Turístico Villas e Fazendas.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES**

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado no item 2.3 deste edital;

5.2 Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico somente será validada mediante presença nas capacitações.

5.3 Receber a Comissão Organizadora, Chef de Cozinha, bem como suas equipes, no estabelecimento na data previamente agendada. Caso a visita não ocorra por responsabilidade do estabelecimento, este será automaticamente desclassificado.

5.4 O estabelecimento deverá disponibilizar todos os insumos necessários para o preparo do prato no dia da visita do Chef.

5.5 Após a visita do Chef e a definição do prato participante, não será permitida qualquer alteração.

- 5.6 No momento da visita do Chef deverá ser definido o nome do prato participante.
- 5.7 Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição;
- 5.8 Elaborar a ficha de descrição do prato juntamente com o Chef durante a visita do mesmo;
- 5.9 Participar do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;
- 5.10 O estabelecimento deverá disponibilizar 04 (quatro) porções do prato participante e 01 (uma) bebida não alcoólica para a Comissão Organizadora.
- 5.11 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizar outros pontos de vendas;
- 5.12 É proibida a venda ou distribuição de bebidas em copos descartáveis, sendo obrigatório o uso do copo oficial do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª edição.
- 5.13 O prato participante deverá ser do tipo petisco ou tira-gosto, não sendo permitidos prato executivo, caldos ou refeições.
- 5.14 O prato participante deverá permanecer preferencialmente no cardápio do estabelecimento por um período mínimo de 01 (um) ano.
- 5.15 Manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
- 5.16 Cada estabelecimento deverá participar apenas com 01 (um) prato;
- 5.17 Qualquer divulgação do prato participante realizada pelo estabelecimento deverá incluir as logomarcas do Circuito Villas e Fazendas, do Festival Gastronômico e dos patrocinadores.
- 5.18 Na Etapa Municipal o estabelecimento deverá estar localizado no Município onde irá participar, não sendo permitido participação de estabelecimentos de outros municípios.
- 5.19 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.
- 5.20 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na Etapa Municipal e na Etapa Regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.
- 5.21 Somente poderão participar da Etapa Regional estabelecimentos abertos ao público;
- 5.22 O valor de comercialização do prato participante deverá ser único durante a etapa e estar entre R\$ 15,00 (quinze reais) e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme definido pelo município sede da etapa.

5.23 O vasilhame (pratos e talheres) a serem utilizados deverão obedecer o padrão definido pelo Chef e modelo fornecido pela IGR Villas e Fazendas.

5.24 O Participante autoriza a IGR Villas e Fazendas, sua Comissão Organizadora e os parceiros institucionais a utilizarem fotos, vídeos e imagens realizadas durante todas as etapas do Festival Gastronômico Sabores das Villas para fins de divulgação do evento, em materiais institucionais, redes sociais, imprensa e demais meios de comunicação, sem qualquer ônus.

5.25 Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Organizadora.

6. **DA HOMOLOGAÇÃO**

6.1 A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICIPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.

6.2 A homologação do resultado não gera direito adquirido à participação, podendo a Administração Pública cancelar ou alterar o evento por razões de interesse público devidamente justificadas.

7. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Responsável: Vitor Tiago de Souza

Tel: (31) 3923-0615

E-mail: secult@piranga.mg.gov.br

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico Sabores das Villas.

8.2 A inscrição no presente chamamento implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste edital e no regulamento do evento.

Piranga, 06 de março de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITOR TIAGO DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo